



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. _____

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 988

Projeto de Lei nº 49/71

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º) - Fica o Executivo autorizado a assinar convênio com a Secretaria de Estado da Saúde para a instalação de um consultório dentário nas dependências do Centro de Saúde de Pirassununga.

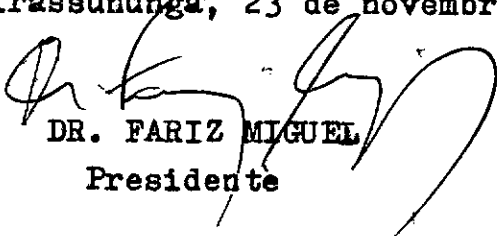
Artigo 2º) - Pelo referido convênio a Prefeitura Municipal se compromete a instalar o consultório dentário às suas expensas, com instrumental completo, colocando-o à disposição da Secretaria da Saúde.

Artigo 3º) - A Secretaria de Estado da Saúde se obriga, dentro das suas disponibilidades e legislação vigente, a admitir ou designar dentista para prestar assistência dentária à população do município, bem assim ficará a seu cargo o abastecimento do consultório dentário.

Artigo 4º) - As despesas para aquisição do consultório dentário serão cobertas com os recursos orçamentários - próprias do presente exercício.

Artigo 5º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 23 de novembro de 1971.


DR. FARIZ MIGUEL
Presidente

Aprovada em 2.ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 13 de 11 de 1971

Presidente



Aprovada em 2.ª discussão.

A reunião final.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 11 de 11 de 1971

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO DE LEI Nº 49/71.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º)- Fica o Executivo autorizado a assinar - convênio com a Secretaria de Estado da Saúde para a instalação de um Consultório Dentário nas dependências do Centro de Saúde de Pirassununga.

Artigo 2º)- Pelo referido convênio a Prefeitura Municipal se compromete a instalar o Consultório Dentário às suas expensas, com instrumental completo, colocando-o à disposição da Secretaria da Saúde.

Artigo 3º)- A Secretaria de Estado da Saúde se obriga, dentro das suas disponibilidades e legislação vigente, a admitir ou designar Dentista para prestar assistência dentária à população do Município, bem assim ficará a seu cargo o abastecimento do Consultório Dentário.

Artigo 4º)- As despesas para aquisição do Consultório Dentário serão cobertas com os recursos orçamentários próprios do presente exercício.

Artigo 5º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Comissão de Educação, Saúde Pública e Assistência Social para dar parecer. Pirassununga, 16 de novembro de 1971.

Sala das Sessões, 16 de 11 de 1971

(Presidente)

DR. LAURO POZZI
Prefeito Municipal.

A Comissão de Finanças, Orçamento e Assistência Social para dar parecer.

Sala das Sessões, 16 de 11 de 1971

Presidente

A Comissão de Justiça, Legislação e Assistência Social para dar parecer.

Sala das Sessões, 16 de 11 de 1971

Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
◀◀▶▶

J U S T I F I C A Ç Ã O .

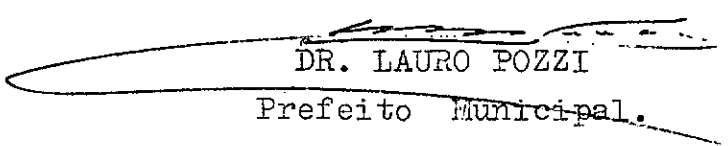
Exmo. Sr. Presidente:-

O convênio a ser firmado com autorização do Egrégio Legislativo, entre o Executivo pirassununguense e a Secretaria de Estado da Saúde, visa proporcionar meios para a instalação de um Gabinete Dentário destinado ao atendimento gratuito à população local, principalmente à classe que vive de salário mínimo e pobreza em geral.

Trata-se de medida de alto alcance social, motivo porque solicito regime de urgência de quarenta dias para a tramitação do projeto de lei que ora remeto à Colenda Câmara Municipal.

Para melhor esclarecimento, estou anexando cópia da minuta do Convênio a ser assinado.

Pirassununga, 16 de novembro de 1971.


DR. LAURO POZZI
Prefeito Municipal.



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. _____

PARECER Nº

Esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, estudando o Projeto de Lei nº 49/71, do Executivo, que solicita autorização para assinar convênio com a Secretaria de Estado de Saúde para a instalação de um consultório dentário nas dependências do Centro de Saúde de Pirassununga, nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Sessões, 17 de novembro de 1971.

Francisco Domingos

Presidente

Temístocles Marrocos Leite

Relator

Dr. Valdônor Vadalá

Membro Nomeado



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



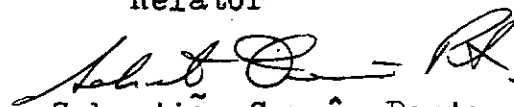
Of. _____

PARECER N.º _____

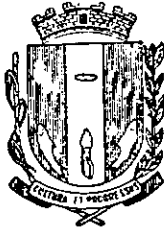
Esta Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura, examinando o Projeto de Lei n.º 49/71, do Executivo, que solicita autorização para assinar convênio com a Secretaria de Estado de Saúde para a instalação de um consultório dentário - nas dependências do Centro de Saúde de Pirassununga, nada tem a opor quanto ao seu aspecto financeiro.

Sala das Sessões, 17 de novembro de 1971.


Elias Mansur
Relator


Sebastião Corrêa Porto
Membro Nomeado

Messias Xavier de Souza
Membro Nomeado



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo




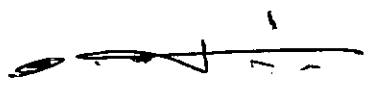
Of. _____

PARECER Nº _____

Esta Comissão de Educação, Saúde Pública e Assistência Social, estudando o Projeto de Lei nº 49/71, do Executivo, que solicita autorização para assinar convênio -- com a Secretaria de Estado de Saúde para a instalação de um - consultório dentário nas dependências do Centro de Saúde de Pirassununga, nada tem a opor quanto à sua aprovação.

Sala das Sessões, 17 de novembro de 1971.


Dr. José Francisco Ribeiro
Membro


Angelo Bruno Junior
Membro

Membro Nomeado